



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Mensagem

Prezados senhores.

Vimos apresentar à este egrégio Plenário, as seguintes matérias:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 16/21 Altera a Resolução nº 57, de 26/12/90 – Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG dá outras providências, dispondo sobre a criação e transformação de cargos e funções que menciona no quadro geral de servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 17/21 Modifica a Resolução nº 56, de 26/12/90, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaú de Minas e dá outras providências, alterada pela Resolução n.184/00 de 29 de dezembro de 2000 e Resolução n.250, de 30 de janeiro de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 57/21 Fixa vencimentos de cargos que menciona do Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG.

As propostas visam fazer uma adequação quanto os novos serviços que a Câmara Municipal presta para a população.

Em se tratando da criação do cargo comissionado de **Coordenadoria do CAC/Ouvidoria**, relembramos que desde a criação do CAC e da Ouvidoria falta o responsável de fato pela coordenação e execução dos serviços oferecidos à comunidade. No início havia vários servidores e estagiários que davam apoio ao CAC/Ouvidoria, mas desde a implantação do PAV, o único servidor que no momento vem atendendo às muitas atividades tem se desdobrado cada dia mais sem receber uma remuneração condigna com as suas muitas funções. Além de coordenar o CAC e o PAV, o servidor também desempenhará as funções de Ouvidor o que muito justifica a criação de um cargo apropriado para suas reais atividades.

Em relação a criação da função gratificada de **Coordenadoria do SAJ** – Serviço de Assistência Jurídica, a proposta visa remunerar um Advogado efetivo da Câmara que atualmente trabalha 4h diárias para prestar o serviços de assistência jurídica à comunidade carente por mais 04 horas ampliando sua carga horária, sem dobrar proporcionalmente seus vencimentos pois a nossa proposta é de remunerá-lo apenas em mais 50% de seus vencimentos. Sem a criação desta função torna inviável a implantação dos serviços do SAJ.

Também propomos a transformação do atual cargo comissionado de Coordenadoria Administrativa para o cargo **Assessoria Administrativa, Orçamentária e Financeira**, ampliando as funções do antigo cargo para que o servidor nomeado também possa prestar assessoria aos setores competentes e aos vereadores na elaboração e análise de matérias e projetos orçamentários, contábeis e financeiros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Seguem anexos a estimativa de impacto orçamentário e a certidão de compatibilidade com LDO para implementação das propostas supras citadas.

Assim, colocamos sob apreciação de V. Sas. as matérias supra citadas, em regime de urgência simples vista a proposta de implantação destes serviços já à partir de 01.01.22.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 19 de Novembro de 2021.

**CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA
PRESIDENTE**

* [Assinado Digitalmente]

**MARIA ELENA FARIA FRAGA
VICE-PRESIDENTE**

* [Assinado Digitalmente]

**GEOVAN DOS SANTOS
SECRETÁRIO**

* [Assinado Digitalmente]